# Proc. Licitatório 1- 046/2026

**De:** Anna S. - SMGP - DP

**Para:** SMGP - SC - Setor de compras

**Data:** 17/11/2026 às 14:05:58

**Setores envolvidos:**

SMGP, SMGP - DP, SMGP - SC, SMAS, SMI

## CONCRETO USINADO

_

Anna Julya Biló Soares
Assessor II

**Anexos:**
ETP_CONCRETO.pdf

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
**Art. 6, XX da 14.133/2021**
**PROCESSO - 175/2026**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica da solução destinada ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Deodápolis/MS, relacionadas ao fornecimento de: **Concreto Usinado**, considerando os requisitos técnicos, operacionais e logísticos necessários à execução das atividades e serviços de infraestrutura municipal, em conformidade com as demandas formalizadas pelos setores requisitantes: **DFDs: 432/2026 (Infraestrutura) e 433/2026 (Educação) e 153/2026 (Saúde).**

## LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Referência: Em conformidade com as Legislações:
LEI Nº 14.133/2021.
Decreto Municipal nº 016/2023
IN Federal Nº 40/2020.
IN Municipal Nº 04/2021.
Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações posteriores.

## I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, I:

**1.1** O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade administrativa relacionada à disponibilidade de concreto usinado, com resistência característica à compressão (fck) de 30 MPa, tipo bombeável, destinado ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Deodápolis/MS, especialmente no que se refere à execução de serviços de construção, conservação, manutenção e melhoria da infraestrutura pública municipal.

**1.2** A conservação e a manutenção das estruturas e dos espaços públicos municipais constituem atividades essenciais para assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e utilização pela população. Nesse contexto, a Administração Municipal necessita dispor de materiais apropriados para a realização de intervenções em vias públicas, calçadas, passeios, sistemas de drenagem, edificações e demais estruturas sob sua responsabilidade, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos e a preservação do patrimônio municipal.

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

**1.3** O concreto usinado apresenta relevância para a execução de diferentes serviços de infraestrutura, sendo utilizado na construção, recuperação e manutenção de elementos que demandam resistência mecânica, durabilidade e uniformidade das características do material. A utilização de concreto produzido em central dosadora contribui para maior controle das proporções dos componentes e das características da mistura, favorecendo a padronização do material empregado nas intervenções realizadas pela Administração Municipal.

**1.4** A necessidade identificada decorre das demandas de manutenção preventiva e corretiva, bem como da realização de obras, reparos e melhorias nos espaços e equipamentos públicos municipais. Tais atividades exigem planejamento quanto à disponibilidade dos materiais necessários, considerando a diversidade das intervenções, as particularidades de cada Secretaria e a necessidade de atendimento das demandas ao longo do exercício, evitando a descontinuidade dos serviços em razão da insuficiência de insumos.

**1.5** Nesse sentido, o concreto usinado com resistência característica à compressão (fck) de 30 MPa, tipo bombeável, constitui uma especificação técnica a ser considerada para o atendimento das necessidades identificadas, observada sua adequação às diferentes aplicações previstas pela Administração. O fornecimento do material deverá considerar as condições de produção, transporte e entrega em estado fresco nos locais indicados pelo Município, tendo em vista as particularidades operacionais relacionadas à utilização do concreto e à necessidade de preservar suas características técnicas até o momento da aplicação. A definição das condições de fornecimento deverá observar as demandas formalizadas pelas Secretarias Municipais e os requisitos estabelecidos pela equipe técnica responsável.

**1.6** Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de assegurar condições adequadas para o atendimento das demandas municipais relacionadas à utilização de concreto usinado, de modo a contribuir para a continuidade das atividades de construção, conservação e manutenção da infraestrutura pública. Assim, o presente estudo busca subsidiar a identificação e a avaliação da solução técnica e economicamente mais adequada à Administração Municipal, considerando as necessidades dos setores requisitantes, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o interesse coletivo.

## II – DO PLANEJAMENTO DA ADMINSTRAÇÃO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º II:

**2.1** A presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes do planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, bem como a necessidade de utilização racional dos recursos públicos. A contratação visa assegurar o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Saúde e Educação, mediante a aquisição de concreto usinado com resistência característica à compressão (FCK) de 30 MPa, do tipo bombeável, destinado à execução de obras, manutenção, recuperação e melhoria da infraestrutura pública municipal, considerando as intervenções previstas para o exercício de 2027 e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.**2.2.** A contratação está devidamente contemplada no Plano Anual de Contratações (PCA) do Município de Deodápolis/MS, referente ao exercício de 2026, sob o **item nº 102**, conforme publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com o disposto no

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando sua compatibilidade com o planejamento das contratações públicas municipais.

## III - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, III:

Os materiais objeto da contratação deverão atender integralmente às características, especificações técnicas, padrões de qualidade, resistência e demais condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nos demais documentos que integrarem o processo.

O concreto usinado deverá apresentar resistência característica à compressão (FCK) de **30 MPa, do tipo bombeável**, composto por cimento, areia, brita e água, sendo produzido mediante dosagem adequada, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 7212, observando-se os requisitos de resistência, homogeneidade, consistência, trabalhabilidade e demais características necessárias à sua utilização.

Considerando a natureza do material, a futura contratada deverá assegurar que o concreto seja transportado em **caminhões-betoneiras apropriados**, devidamente equipados para manter as condições adequadas da mistura durante o deslocamento, preservando suas propriedades físicas e mecânicas até o momento da entrega. O transporte deverá observar os limites técnicos de tempo, as condições de conservação e os procedimentos necessários para evitar segregação, endurecimento prematuro ou alterações que comprometam a qualidade do material.

A entrega deverá ocorrer nos locais previamente indicados pela Administração, sendo responsabilidade da contratada realizar o transporte e a descarga do concreto, mediante utilização dos dispositivos e equipamentos adequados, observadas as condições de segurança, acessibilidade e operação existentes em cada local. O material deverá ser disponibilizado em estado fresco e em condições apropriadas para sua aplicação, respeitando-se os prazos técnicos estabelecidos pelas normas pertinentes.

A contratada deverá garantir que as operações de descarga sejam realizadas de maneira adequada, evitando desperdícios, contaminações, danos às estruturas existentes ou qualquer procedimento que comprometa a qualidade e a resistência do concreto fornecido. Não será admitida a adição suplementar de água que altere as características técnicas do material, devendo eventuais ajustes de consistência observar os procedimentos previstos nas normas técnicas aplicáveis.

Todos os custos necessários ao fornecimento deverão estar incluídos nos preços ofertados, compreendendo produção, dosagem, materiais, mão de obra, transporte, frete, deslocamento, veículos, equipamentos necessários à descarga, combustível, encargos e demais despesas indispensáveis à entrega do concreto nos locais determinados pela Administração, sem cobrança adicional.

### 3.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.1** A presente contratação será realizada mediante **Pregão Presencial, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP**, visando à futura e eventual aquisição de concreto usinado com resistência característica à compressão (FCK) de 30 MPa, do tipo bombeável, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Saúde e Educação do Município de Deodápolis/MS.

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

**3.1.2** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados na forma estabelecida no instrumento convocatório e na regulamentação municipal aplicável, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**3.1.3** A eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 046/2024 e as condições estabelecidas no edital e na própria ata. A definição dos quantitativos aplicáveis ao período prorrogado deverá observar a regulamentação municipal pertinente, mediante justificativa e formalização pela autoridade competente.

**3.1.4** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, quando formalizados, terão seus prazos de vigência definidos nos respectivos instrumentos contratuais, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a natureza do objeto e as necessidades da Administração Municipal. O fornecimento do concreto usinado ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento – AF, conforme as demandas efetivas das Secretarias Municipais participantes, observados os quantitativos registrados, os locais de entrega, os cronogramas das intervenções e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

**3.2 DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A futura contratada deverá:

**3.2.1** Fornecer concreto usinado com resistência característica à compressão (FCK) de 30 MPa, do tipo bombeável, observando rigorosamente as especificações técnicas, os quantitativos solicitados, os padrões de qualidade e as condições estabelecidas pela Administração.

**3.2.2** Assegurar que o concreto fornecido seja produzido mediante dosagem e mistura adequadas, utilizando materiais compatíveis com as características técnicas exigidas e observando as normas brasileiras aplicáveis à produção, ao transporte, ao fornecimento e ao controle de qualidade do concreto.

**3.2.3** Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do material fornecido, garantindo que o concreto apresente as características de resistência, consistência, homogeneidade e trabalhabilidade necessárias à finalidade pretendida, conforme as especificações técnicas estabelecidas.

**3.2.4** Realizar o transporte do concreto em veículos apropriados, devidamente equipados para preservar suas características, evitando segregação, perda de homogeneidade, alterações indevidas na consistência ou quaisquer condições que possam comprometer sua qualidade.

**3.2.5** Efetuar as entregas nos locais, datas, horários e quantitativos indicados pela Administração, observando as condições de acesso e as orientações fornecidas pelos responsáveis pelo recebimento.

**3.2.6** Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento do material, incluindo produção, transporte, frete, combustível, veículos, equipamentos, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

**3.2.7** Substituir, sem ônus adicional para a Administração, o material entregue em desconformidade com as especificações técnicas exigidas, quando constatadas irregularidades que comprometam sua utilização, observadas as condições e os procedimentos estabelecidos pela fiscalização.

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

**3.2.8** Comunicar formalmente à Administração, com a maior antecedência possível e mediante justificativa, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das entregas programadas, especialmente problemas relacionados à produção, ao transporte ou à disponibilidade do material.

**3.2.9** Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

**3.2.10** Designar responsável para acompanhar a execução das solicitações de fornecimento, prestar esclarecimentos técnicos e administrativos e atender às solicitações da fiscalização contratual.

**3.2.11** Observar, quando aplicáveis, as normas de saúde e segurança do trabalho, bem como os critérios de sustentabilidade ambiental relacionados à produção, ao transporte e ao fornecimento do concreto.

**3.2.12** Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência de ações ou omissões relacionadas à execução do objeto, observadas as responsabilidades previstas na legislação aplicável.

**3.3 PRAZO DE FORNECIMENTO E ENTREGA**

**3.3.1** O fornecimento do concreto usinado será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais participantes, mediante Solicitação de Fornecimento emitida pela Administração.

**3.3.2** Considerando que o concreto usinado deverá ser transportado e entregue em estado fresco, as solicitações deverão indicar os quantitativos necessários, os locais de entrega e a programação de fornecimento, de modo a permitir a organização da produção, do transporte e do recebimento do material.

**3.3.3** As datas e os horários de entrega deverão ser previamente programados entre a Administração e a contratada, observando-se as necessidades de execução dos serviços, as condições operacionais de transporte e o tempo tecnicamente admissível entre o preparo do concreto e sua utilização.

**3.3.4** A contratada deverá observar rigorosamente a programação de entrega previamente estabelecida, de modo a evitar atrasos que possam comprometer a utilização do material ou ocasionar interrupções nas atividades executadas pelas Secretarias requisitantes.

**3.3.5** Eventual impossibilidade de cumprimento da programação deverá ser comunicada previamente à Administração, mediante justificativa, ficando qualquer alteração condicionada à avaliação e autorização do responsável pelo acompanhamento do fornecimento.

**3.4 LOCAL DE ENTREGA**

**3.4.1** O fornecimento do concreto usinado deverá ocorrer nos locais indicados em cada Solicitação de Fornecimento, abrangendo obras, prédios, equipamentos e demais estruturas públicas municipais, localizados tanto na sede de Deodápolis/MS quanto nos distritos e demais localidades integrantes do Município, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes.

**3.4.2** As entregas deverão ocorrer, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, nos horários compreendidos entre 7h e 11h e 13h e 17h, horário oficial de Mato Grosso do Sul, salvo quando houver necessidade de programação diferenciada, previamente autorizada pela Administração.

**3.4.3** Os locais, os quantitativos e os horários específicos de cada fornecimento serão informados pela

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

Secretaria solicitante, de acordo com o cronograma de execução das atividades e as condições necessárias ao recebimento do concreto.

**3.4.4** Os custos decorrentes do transporte e do deslocamento até os locais indicados deverão estar integralmente incluídos nos preços contratados, não sendo admitida cobrança adicional a título de frete ou transporte, observadas as condições previstas no instrumento convocatório.

**3.5 DAS CONDIÇÕES DE QUALIDADE E SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL**

**3.5.1** O concreto usinado fornecido deverá apresentar características compatíveis com as especificações técnicas exigidas, especialmente quanto à resistência característica à compressão de 30 MPa, à homogeneidade, à consistência e às condições necessárias à sua utilização.

**3.5.2** Não serão aceitos materiais que apresentem desconformidades com as especificações estabelecidas, sinais de segregação excessiva, alterações inadequadas de consistência ou outras condições que comprometam sua qualidade e utilização.

**3.5.3** Constatada irregularidade no momento do recebimento, a Administração poderá recusar o material, mediante registro da ocorrência e comunicação à contratada, sem prejuízo das demais medidas previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

**3.5.4** O material recusado deverá ser substituído pela contratada, às suas expensas, em prazo compatível com a necessidade da Administração e com as condições técnicas de execução dos serviços, sem prejuízo da aplicação das medidas contratuais cabíveis.

**3.5.5** A contratada deverá disponibilizar, quando solicitado pela fiscalização, documentos e informações técnicas relacionados à produção e ao controle de qualidade do concreto fornecido, necessários à verificação de sua conformidade com as especificações exigidas.

**3.6 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**3.6.1** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, mediante ato próprio, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.6.2** A fiscalização será responsável pelo acompanhamento das condições de fornecimento, conferência dos quantitativos entregues, verificação da documentação apresentada e avaliação da conformidade do material com as especificações estabelecidas.

**3.6.3** Sempre que necessário, a fiscalização poderá solicitar esclarecimentos técnicos, documentos comprobatórios, verificações de qualidade e demais providências destinadas a assegurar o adequado cumprimento das obrigações assumidas.

**3.6.4** O acompanhamento e a fiscalização realizados pela Administração não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pela qualidade do material fornecido e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

**3.7 DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CONCRETO USINADO**

**3.7.1** O concreto usinado deverá ser produzido em central apropriada, mediante dosagem adequada dos materiais constituintes, de modo a assegurar o atendimento às características técnicas estabelecidas no Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis.

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

**3.7.2** O transporte deverá ser realizado por veículos adequados à movimentação e conservação do concreto em estado fresco, observadas as condições necessárias à preservação de sua homogeneidade, consistência e demais propriedades até o momento da entrega.

**3.7.3** A contratada deverá observar os procedimentos técnicos relacionados ao preparo, à mistura, ao transporte e ao fornecimento do concreto, considerando o tempo necessário para sua utilização e as condições ambientais e operacionais que possam influenciar a qualidade do material.

**3.7.4** Cada entrega deverá ser acompanhada de documento de identificação do fornecimento, contendo, no mínimo, a identificação do fornecedor, a data e o horário do carregamento, a identificação do veículo utilizado no transporte, o volume de concreto fornecido em metros cúbicos ($m^3$), a resistência característica especificada (FCK 30 MPa) e demais informações técnicas necessárias à conferência e ao controle de qualidade do material, observadas as normas técnicas aplicáveis.

**3.7.5** A contratada deverá assegurar que o concreto fornecido seja compatível com as condições de utilização previstas, observando as orientações técnicas dos responsáveis pela execução dos serviços e as especificações estabelecidas pela Administração.

**3.7.6** Durante as operações de transporte e entrega, deverão ser observadas as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis, especialmente quanto à operação de veículos e equipamentos e à utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários.

**3.7.7** A contratada deverá adotar medidas destinadas à prevenção de danos ambientais decorrentes das atividades de fornecimento e transporte, especialmente quanto ao descarte inadequado de resíduos, sobras de concreto e materiais relacionados à execução do objeto.

**3.7.8** A contratada responderá por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência das operações de transporte e entrega do material, devendo providenciar, às suas expensas, os reparos necessários, quando comprovada sua responsabilidade.

**3.7.9** O descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a contratada às medidas administrativas e sanções previstas no edital, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

## IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – Lei *Federal 14.133/21, art. 18, §1º, IV:*

**4.1** A estimativa dos quantitativos para a presente contratação foi elaborada com base nas necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais participantes, conforme os respectivos Documentos de Formalização da Demanda – DFDs, considerando o planejamento das atividades de execução, manutenção, recuperação e melhoria da infraestrutura pública municipal, bem como as intervenções previstas para o exercício de 2027.

Como elemento complementar para o dimensionamento da demanda, foi considerado o histórico da contratação anterior, vinculada ao **Processo Administrativo nº 63/2024, Licitação nº 30/2024 – PR**, referente ao fornecimento de concreto usinado, conforme demonstrado no relatório de Saldo das Contratações por Organograma, emitido pelo sistema Betha em 16 de novembro de 2026.

O referido relatório apresenta registros dos itens de concreto usinado com resistência de 25 MPa e 30

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

MPa, ambos do tipo bombeável, cujos quantitativos contratados e solicitados demonstram a utilização desses materiais pela Administração Municipal, constituindo referência para o planejamento da presente contratação.

Para o atual procedimento, optou-se pela **exclusão do item de concreto usinado FCK 25 MPa**, concentrando-se a demanda exclusivamente no concreto usinado **FCK 30 MPa, do tipo bombeável**, considerando sua maior resistência característica à compressão e sua adequação às necessidades técnicas das intervenções atualmente planejadas pelas Secretarias Municipais.

Dessa forma, as necessidades anteriormente previstas para os dois tipos de concreto foram consolidadas em um único item, correspondente ao FCK 30 MPa, evitando a manutenção de especificações distintas quando uma única solução técnica se mostra adequada às aplicações previstas.

Ressalta-se que essa consolidação contribui para a padronização do material a ser fornecido, a racionalização do planejamento e a organização das futuras solicitações, observadas as especificações e orientações técnicas dos profissionais responsáveis pelas obras e intervenções.

**4.2.** Para a definição dos quantitativos, foram considerados o histórico das contratações anteriores, as necessidades formalizadas pelas Secretarias Municipais requisitantes e o planejamento das obras e serviços de manutenção, recuperação e melhoria da infraestrutura pública previstos para o exercício de 2027.

O aumento do quantitativo estimado para o concreto usinado FCK 30 MPa decorre, inicialmente, da reorganização das especificações anteriormente utilizadas pela Administração Municipal, uma vez que a contratação anterior contemplava concretos com resistências características de 25 MPa e 30 MPa, ambos do tipo bombeável.

Na presente contratação, optou-se pela concentração da demanda no concreto usinado FCK 30 MPa, considerando sua adequação técnica às intervenções previstas, conforme avaliação dos setores responsáveis, de modo que as necessidades anteriormente atendidas pelos dois materiais passam a ser contempladas em um único item.

Adicionalmente, o dimensionamento considera a ampliação das demandas previstas para o exercício de 2027, especialmente em razão da programação de obras e serviços de manutenção, recuperação e adequação de calçadas, passeios e áreas de acesso às unidades escolares municipais e às Unidades Básicas de Saúde, bem como das demais intervenções de infraestrutura sob responsabilidade das Secretarias participantes.

As Secretarias Municipais de Saúde e Educação preveem a utilização de recursos orçamentários próprios para a execução das respectivas intervenções, observadas a disponibilidade financeira e as dotações orçamentárias correspondentes.

Dessa forma, o quantitativo total estimado de **2.585 m³** contempla tanto a consolidação das necessidades anteriormente distribuídas entre os concretos FCK 25 MPa e FCK 30 MPa quanto as demandas adicionais previstas pelas Secretarias Municipais, devendo seu dimensionamento ser respaldado pelos levantamentos técnicos e pelas memórias de cálculo das intervenções planejadas.

Os quantitativos foram consolidados conforme a distribuição apresentada a seguir:

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

| LOTE 1 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **N.º** | **BETHA** | **CATSERV** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QUANTIDADE TOTAL** | **SECRETARIA** | **QUANTIDADE** |
| **1** | 5212128 | 460214 | CONCRETO USINADO. COMPONENTES: CIMENTO, AREIA, BRITA E ÁGUA. RESISTÊNCIA: 30 MPA. TIPO CONCRETO: BOMBEÁVEL. | M³ | 2.585 | SAÚDE | 600 |
| | | | | | | EDUCAÇÃO | 500 |
| | | | | | | INFRAESTRUTURA | 1.485 |

**4.3** Dimensionamento das quantidades de concreto usinado foi realizado considerando as necessidades específicas de cada Secretaria Municipal participante, observando-se a natureza das intervenções previstas, a extensão dos serviços planejados e a estimativa de consumo do material.

No âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**, a quantidade estimada de **600 m³** contempla, especialmente, as necessidades de manutenção, recuperação e adequação de calçadas, passeios e áreas de acesso às Unidades Básicas de Saúde, além de outras intervenções necessárias à conservação e melhoria da infraestrutura física das unidades vinculadas à Secretaria, previstas para o exercício de 2027.

Para a **Secretaria Municipal de Educação**, a quantidade estimada de **500 m³** considera a previsão de realização de obras e serviços de manutenção e recuperação de calçadas, passeios, acessos e áreas de circulação das unidades escolares municipais, bem como demais adequações necessárias à conservação, segurança e acessibilidade dos espaços educacionais.

Quanto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, a quantidade estimada de **1.485 m³** contempla as necessidades de execução, manutenção, recuperação e melhoria da infraestrutura pública municipal, incluindo intervenções em vias, calçadas, passeios, espaços públicos e demais estruturas sob sua responsabilidade.

O aumento das quantidades destinadas às Secretarias participantes encontra-se relacionado ao planejamento das intervenções previstas para o exercício de 2027 e à necessidade de assegurar condições adequadas para sua execução, considerando que a utilização do material ocorrerá de acordo com a demanda efetivamente identificada.

Ressalta-se que os quantitativos representam estimativas de planejamento, não constituindo obrigação de aquisição integral, devendo o fornecimento ser realizado conforme as necessidades efetivas de cada Secretaria, mediante solicitação e autorização da Administração.

**4.4.** A definição dos quantitativos busca assegurar o adequado dimensionamento da contratação, evitando tanto o subdimensionamento, que poderia comprometer a execução dos serviços de manutenção e infraestrutura previstos, quanto o superdimensionamento, que poderia resultar em planejamento inadequado e utilização ineficiente dos recursos públicos.

A opção pela concentração da contratação no concreto usinado FCK 30 MPa decorre da avaliação das necessidades atuais da Administração Municipal, considerando as características do material e sua aplicabilidade às intervenções previstas, permitindo a padronização da especificação e a organização do

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

fornecimento.

Considerando que parte significativa das demandas está relacionada às intervenções programadas para 2027, especialmente à manutenção de calçadas e áreas de circulação das unidades escolares e de saúde, o dimensionamento busca proporcionar condições para o atendimento dessas necessidades ao longo do período de vigência da contratação.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante solicitação e autorização da Administração, observando-se os quantitativos efetivamente necessários a cada intervenção, os locais de entrega indicados nas respectivas Autorizações de Fornecimento – AF e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

As memórias de cálculo, os Documentos de Formalização da Demanda – DFDs, os levantamentos técnicos realizados pelas unidades requisitantes e o relatório de contratações anteriores deverão integrar o processo administrativo, como documentos de suporte à estimativa das quantidades, assegurando a rastreabilidade, a transparência e a adequada fundamentação do planejamento da contratação.

## V - LEVANTAMENTO DE MERCADO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, V:

**5.1** Para o atendimento das necessidades relacionadas ao fornecimento de concreto usinado, com resistência característica à compressão (FCK) de 30 MPa, do tipo bombeável, destinado à execução de obras, reformas, ampliações, manutenções, adequações e melhorias em estruturas e edificações públicas municipais, foram consideradas diferentes alternativas disponíveis no mercado, observando-se seus aspectos técnicos, operacionais, logísticos, administrativos e econômicos, com o objetivo de identificar a solução mais adequada ao interesse público.

**5.2** Considerando as características das demandas formalizadas pelas Secretarias Municipais participantes, especialmente as necessidades de execução, manutenção, recuperação e adequação de estruturas públicas, incluindo as intervenções previstas para o exercício de 2027, foram analisadas diferentes alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de concreto usinado FCK 30 MPa, do tipo bombeável. Entre as soluções consideradas destacam-se: a aquisição individualizada dos materiais constituintes para preparo pela Administração; o fornecimento de concreto usinado produzido em central especializada, com transporte e descarga nos locais indicados; o fornecimento acompanhado de serviços complementares de bombeamento, quando tecnicamente necessários; e a realização de contratações individualizadas para atendimento de demandas específicas.

### 5.3. AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS CONSTITUINTES DO CONCRETO PARA PREPARO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**5.3.1** A primeira alternativa analisada consiste na aquisição individualizada dos materiais necessários à produção do concreto, incluindo cimento, areia, brita, água e eventuais aditivos, permitindo que a mistura seja preparada diretamente pelas equipes municipais nos locais de execução das obras e serviços de infraestrutura.

**5.3.2** Essa alternativa possibilitaria à Administração realizar a produção do concreto conforme as necessidades identificadas, utilizando mão de obra, equipamentos e estruturas operacionais próprias,

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

desde que disponíveis e tecnicamente adequados às atividades pretendidas.

**5.3.3** Entre as possíveis vantagens dessa solução encontram-se a possibilidade de aquisição separada dos insumos, o controle direto sobre a quantidade de materiais utilizados e a flexibilidade para o preparo de pequenos volumes de concreto destinados a serviços pontuais de manutenção e conservação.

**5.3.4** Entretanto, a produção direta do concreto exigiria disponibilidade de equipamentos apropriados para dosagem e mistura, profissionais capacitados, condições adequadas de armazenamento dos materiais e procedimentos de controle tecnológico destinados a assegurar o atendimento à resistência característica especificada de 30 MPa.

**5.3.5** Além disso, a preparação do concreto nos locais de execução demandaria maior mobilização das equipes municipais, transporte individualizado dos insumos, organização dos espaços de armazenamento e execução de procedimentos de dosagem, mistura e controle de qualidade, podendo aumentar a complexidade operacional e os custos indiretos envolvidos.

**5.3.6** Considerando que o material pretendido apresenta resistência característica definida e deverá ser utilizado em diferentes obras, reformas, ampliações e intervenções em estruturas públicas municipais, a produção direta exigiria controle rigoroso da proporção dos materiais e das condições de preparo, de modo a evitar variações que comprometam a resistência, a homogeneidade e a durabilidade do concreto.

**5.3.7** Dessa forma, embora a aquisição individualizada dos insumos possa constituir alternativa adequada para determinados serviços de menor complexidade, sua adoção para o atendimento integral das demandas apresentadas dependeria da demonstração de capacidade técnica e operacional da Administração, bem como da comparação dos custos totais de produção, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, transporte e controle tecnológico.

## 5.4. AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PRODUZIDO EM CENTRAL ESPECIALIZADA, COM TRANSPORTE E ENTREGA

**5.4.1** Outra alternativa consiste na aquisição de concreto usinado, com resistência característica à compressão (FCK) de 30 MPa, do tipo bombeável, produzido em central especializada, mediante dosagem adequada dos materiais constituintes, com transporte e entrega em estado fresco nos locais indicados pela Administração Municipal.

**5.4.2** Nesse modelo, a empresa fornecedora seria responsável pela produção, dosagem, mistura, transporte e descarga do material, utilizando veículos e equipamentos apropriados, especialmente caminhões-betoneiras, de modo a preservar as características técnicas do concreto durante o deslocamento até os locais de utilização.

**5.4.3** A aquisição de concreto usinado apresenta como possíveis vantagens a padronização das características do material, o maior controle sobre as condições de produção, a redução da necessidade de armazenamento individualizado de insumos e a diminuição das atividades de preparo do concreto diretamente nos locais de execução dos serviços.

**5.4.4** A solução também possibilitaria maior organização operacional das Secretarias requisitantes, uma vez que o fornecimento poderia ser programado conforme os quantitativos necessários, os locais de aplicação e os cronogramas das obras, reformas e intervenções previstas.

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

**5.4.5** No âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, essa alternativa permitiria atender às necessidades relacionadas à construção, recuperação, manutenção, reforma e ampliação de estruturas e edificações públicas, conforme os projetos, as especificações técnicas e as orientações dos responsáveis pela fiscalização de engenharia.

**5.4.6** Quanto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, o fornecimento de concreto usinado possibilitaria o atendimento das demandas relacionadas à manutenção, conservação, recuperação e melhoria de espaços públicos, incluindo praças, parques, calçadas, ginásios de esportes, quadras poliesportivas, pisos, rampas de acessibilidade, bases, contrapisos e demais estruturas sob sua responsabilidade.

**5.4.7** Entretanto, considerando que o concreto usinado apresenta características que exigem sua utilização dentro de condições técnicas específicas, a viabilidade dessa alternativa depende da existência de fornecedores com capacidade de produção e transporte compatível com as necessidades municipais, especialmente quanto às distâncias percorridas, aos tempos admissíveis de transporte e descarga e às condições de acesso aos locais de entrega.

**5.4.8** Também deverão ser considerados os custos de transporte, os quantitativos mínimos eventualmente exigidos pelos fornecedores, a disponibilidade de caminhões-betoneiras, a programação das entregas e as condições necessárias à preservação da qualidade do material até o momento de sua utilização.

**5.4.9** Dessa forma, a aquisição de concreto usinado produzido em central especializada apresenta-se como alternativa tecnicamente pertinente às necessidades identificadas, especialmente pela possibilidade de fornecimento de material com características previamente especificadas e pela redução das atividades de preparo diretamente pela Administração, devendo sua viabilidade econômica e operacional ser confirmada mediante pesquisa de mercado.

**5.5. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE BOMBEAMENTO**

**5.5.1** Também deverá ser considerada a possibilidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado FCK 30 MPa, do tipo bombeável, incluindo, quando tecnicamente necessário, a disponibilização de equipamentos e serviços complementares destinados ao bombeamento do material até os pontos de aplicação.

**5.5.2** Essa alternativa apresenta como possível vantagem a concentração, em uma mesma contratação, das responsabilidades relacionadas à produção, ao transporte e à movimentação do concreto mediante equipamentos específicos, quando as características dos locais de execução impossibilitarem ou dificultarem a descarga convencional por meio dos dispositivos do caminhão-betoneira.

**5.5.3** A utilização de equipamentos de bombeamento poderá ser necessária em situações nas quais os locais de aplicação apresentem limitações de acesso, diferenças de altura, distâncias incompatíveis com os dispositivos convencionais de descarga ou outras condições operacionais que exijam movimentação adicional do concreto.

**5.5.4** No entanto, destaca-se que a especificação do concreto como sendo do tipo bombeável não implica,

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

necessariamente, a inclusão dos serviços de bombeamento na contratação, uma vez que se trata de características e atividades distintas, cujos custos e condições de execução deverão ser identificados e avaliados separadamente.

**5.5.5** A inclusão de serviços de bombeamento poderá acarretar custos adicionais relacionados à mobilização de equipamentos, operadores, tubulações, montagem, limpeza e demais atividades necessárias à operação, exigindo avaliação quanto à efetiva necessidade desses recursos nos serviços previstos pelas Secretarias Municipais.

**5.5.6** Dessa forma, a adoção dessa alternativa dependerá da manifestação técnica dos responsáveis pelas obras e intervenções municipais, bem como da demonstração de sua necessidade e vantajosidade econômica em comparação com o fornecimento de concreto usinado com transporte e descarga convencional.

## 5.6. REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES INDIVIDUALIZADAS CONFORME CADA NECESSIDADE

**5.6.1** Outra possibilidade considerada consiste na realização de procedimentos de contratação específicos para cada obra, reforma, ampliação, manutenção ou intervenção que demande a utilização de concreto usinado, conforme as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais.

**5.6.2** Essa alternativa apresenta como possível vantagem a definição dos quantitativos e das condições de fornecimento de acordo com as características de cada intervenção, permitindo adequar a aquisição às necessidades efetivamente identificadas em determinado momento.

**5.6.3** Entretanto, a realização de contratações individualizadas para demandas recorrentes de material com especificações semelhantes exigiria a repetição de procedimentos administrativos, pesquisas de preços, autorizações e demais atos necessários à formalização das contratações.

**5.6.4** A fragmentação das contratações poderia comprometer o planejamento e a continuidade dos serviços municipais, especialmente em situações nas quais diferentes Secretarias necessitassem do mesmo material em períodos próximos ou simultâneos, aumentando a complexidade administrativa e o risco de atrasos.

**5.6.5** Considerando que as Secretarias Municipais de Infraestrutura e de Educação, Esporte, Cultura e Turismo apresentam necessidades relacionadas à manutenção e melhoria de estruturas públicas ao longo do exercício, a realização de procedimentos independentes para demandas de características semelhantes poderá representar maior esforço administrativo, além de dificultar a padronização das especificações e das condições de fornecimento.

**5.6.6** Dessa forma, embora as contratações individualizadas possam ser adequadas para necessidades excepcionais ou intervenções específicas, sua adoção como solução principal deverá ser comparada com alternativas que permitam maior planejamento e racionalização do atendimento das demandas municipais, considerando os custos administrativos, operacionais e econômicos envolvidos.

## 5.7. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS

**5.7.1** A análise das alternativas identificadas demonstra que as necessidades municipais estão relacionadas ao fornecimento de concreto com características técnicas específicas, destinado à execução

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

de diferentes obras, reformas, ampliações, adequações e serviços de manutenção de estruturas e edificações públicas.

**5.7.2** A aquisição individualizada dos materiais constituintes possibilitaria o preparo do concreto diretamente pela Administração, porém exigiria disponibilidade de equipamentos apropriados, mão de obra capacitada, condições adequadas de armazenamento e procedimentos de controle tecnológico destinados a assegurar o atendimento à resistência especificada.

**5.7.3** A aquisição de concreto usinado produzido em central especializada, com transporte e entrega nos locais indicados, apresenta vantagens operacionais relacionadas à padronização das características do material, à redução das atividades de preparo e à possibilidade de organização das entregas conforme o cronograma de execução dos serviços municipais.

**5.7.4** A contratação com inclusão de serviços complementares de bombeamento poderá proporcionar maior facilidade de movimentação do material em locais que apresentem limitações de acesso ou condições específicas de aplicação. Entretanto, sua adoção deverá considerar a efetiva necessidade desses serviços e os custos adicionais envolvidos.

**5.7.5** Por outro lado, a realização de contratações individualizadas para cada intervenção poderá aumentar a quantidade de procedimentos administrativos, dificultar a organização das demandas e reduzir as possibilidades de padronização das condições de fornecimento.

**5.7.6** Considerando as características técnicas do concreto pretendido, os quantitativos estimados, a necessidade de atendimento a diferentes localidades e a utilização do material em serviços municipais desenvolvidos ao longo do exercício, o fornecimento de concreto usinado produzido em central especializada apresenta-se como alternativa preliminarmente adequada sob os aspectos técnicos e operacionais, condicionada à confirmação de sua viabilidade econômica e da capacidade de atendimento pelo mercado.

**5.7.7.** Sob o aspecto econômico e operacional, a aquisição de concreto usinado produzido em central especializada apresenta potencial de maior eficiência em comparação com a produção direta pela Administração, considerando a redução da necessidade de mobilização de equipamentos de dosagem e mistura, armazenamento de insumos, utilização de mão de obra específica e execução de procedimentos próprios de controle tecnológico. A avaliação da vantajosidade deverá considerar os custos totais envolvidos e as condições efetivamente identificadas no mercado, não se limitando ao preço unitário dos materiais constituintes.

## 5.8. SOLUÇÃO IDENTIFICADA COMO PRELIMINARMENTE MAIS ADEQUADA

**5.8.1** Diante das alternativas consideradas e das características das demandas formalizadas pelas Secretarias Municipais participantes, identifica-se, preliminarmente, como solução tecnicamente adequada o fornecimento de concreto usinado com resistência característica à compressão (FCK) de 30 MPa, do tipo bombeável, produzido em central especializada, com transporte e descarga nos locais indicados pela Administração Municipal.

**5.8.2** A solução apresenta potencial para atender às necessidades relacionadas à construção, reforma, manutenção, recuperação, ampliação e adequação de estruturas e edificações públicas municipais, bem

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

como à execução de melhorias em espaços públicos sob responsabilidade das Secretarias requisitantes.

**5.8.3** Considerando que as demandas poderão ocorrer em diferentes períodos, conforme os cronogramas de execução dos serviços, deverão ser avaliadas alternativas de contratação que possibilitem o fornecimento do material de acordo com as necessidades efetivamente identificadas, evitando aquisições incompatíveis com a capacidade de utilização imediata do concreto.

**5.8.4** A definição do procedimento de contratação, da forma de fornecimento e das demais condições administrativas deverá considerar os resultados do levantamento de mercado, os quantitativos estimados, as características do material, a disponibilidade de fornecedores e a solução que demonstrar maior adequação técnica e econômica às necessidades da Administração.

**5.8.5** A eventual necessidade de inclusão de serviços complementares de bombeamento deverá ser previamente avaliada pelos responsáveis técnicos, de modo a assegurar que as obrigações atribuídas à futura contratada sejam compatíveis com as necessidades identificadas e com os custos considerados na estimativa da contratação.

**5.8.6.** A solução preliminarmente identificada também se mostra compatível com o planejamento de intervenções previstas para o exercício de 2027, especialmente os serviços de manutenção, recuperação e adequação de calçadas, passeios e áreas de circulação e acesso das unidades escolares municipais e das Unidades Básicas de Saúde, conforme as demandas formalizadas pelas Secretarias responsáveis. O fornecimento programado permitirá adequar as entregas aos cronogramas das obras, evitando o recebimento antecipado de concreto em volumes incompatíveis com sua utilização imediata.

## 5.9. DA ADERÊNCIA ÀS CONTRATAÇÕES REALIZADAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTES FEDERATIVOS

**5.9.1** Como parte do levantamento de mercado, foram identificados procedimentos licitatórios publicados no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, realizados por outros entes federativos com objetos semelhantes ao pretendido pelo Município de Deodápolis/MS, especialmente quanto ao fornecimento de **concreto usinado com resistência característica à compressão (FCK) de 30 MPa**, destinado à execução de obras, reformas, manutenções e melhorias em estruturas públicas.

**5.9.2** Entre as referências identificadas, destaca-se o procedimento promovido pelo Município de **Guaramirim/SC**, por meio do **Pregão Eletrônico nº 142/2026**, registrado no PNCP sob o nº **83102475000116/2026/134**, destinado ao fornecimento de **concreto usinado bombeável FCK 30 MPa**, incluindo transporte, bombeamento e aplicação. O procedimento apresenta similaridade com a necessidade do Município de Deodápolis/MS quanto à resistência do material e à finalidade de utilização em serviços e obras públicas, servindo como parâmetro para análise das especificações técnicas e das condições de fornecimento.

**5.9.3** Identificou-se, ainda, procedimento realizado pelo Município de **Conselheiro Mairinck/PR**, por meio do **Pregão Eletrônico nº 055/2026**, registrado no PNCP sob o nº **75968412000119/2026/86**, destinado à aquisição de **concreto usinado produzido em central de dosagem e transportado em caminhão-betoneira**, contemplando, entre seus itens, **concreto usinado FCK 30 MPa**. A referência apresenta aderência às condições técnicas e logísticas previstas para o atendimento das Secretarias

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

Municipais de Deodápolis/MS, especialmente quanto ao fornecimento do material em estado adequado para utilização.

**5.9.4** Outra referência identificada corresponde ao procedimento promovido pelo Município de **Três Pontas/MG**, por meio do **Processo Administrativo nº 43/2026, Pregão Eletrônico nº 21/2026**, registrado no PNCP sob o nº **18245167000188/2026/46**, destinado ao fornecimento de **concreto usinado**, incluindo item de **concreto FCK 30 MPa bombeado**. O procedimento apresenta similaridade quanto à utilização do material em atividades relacionadas à manutenção, conservação e execução de serviços de infraestrutura, podendo servir como referência para análise das condições de fornecimento e execução.

**5.9.5** As referências identificadas demonstram a existência de contratações públicas com objeto semelhante ao pretendido pelo Município de Deodápolis/MS, evidenciando a utilização de concreto usinado FCK 30 MPa como solução adotada por outros entes para o atendimento de necessidades de obras, reformas, manutenções e melhorias em estruturas públicas.

**5.9.6** Ressalta-se, contudo, que as contratações consultadas apresentam particularidades próprias quanto aos quantitativos, à forma de execução, aos serviços complementares incluídos e às condições logísticas de atendimento, razão pela qual constituem **parâmetro auxiliar** para a análise da viabilidade técnica e operacional da solução, não representando, isoladamente, comprovação de vantajosidade econômica ou justificativa suficiente para adoção automática do mesmo modelo de contratação.

**5.9.7** Dessa forma, as referências identificadas no PNCP deverão ser consideradas em conjunto com os quantitativos estimados nos DFDs nº 432/2026 (Infraestrutura), nº 433/2026 (Educação) e nº 153/2026 (Saúde), as especificações técnicas do concreto usinado pretendido, as condições de entrega no Município de Deodápolis/MS e os resultados da pesquisa de preços, de modo a subsidiar a definição da solução mais adequada ao interesse público.

**5.10. DA VIABILIDADE DE ATENDIMENTO PELO MERCADO**

**5.10.1** Para confirmação da viabilidade da solução, deverão ser consideradas a existência de fornecedores capazes de produzir e fornecer concreto usinado com resistência característica de 30 MPa, do tipo bombeável, a disponibilidade de veículos e equipamentos apropriados para transporte e descarga, bem como a capacidade operacional de atendimento aos quantitativos estimados e às condições de entrega estabelecidas pela Administração Municipal.

**5.10.2** Considerando a natureza do concreto usinado, deverão ser avaliadas as condições logísticas de fornecimento, especialmente quanto às distâncias entre as centrais produtoras e os locais de utilização, aos tempos admissíveis de transporte e descarga, à disponibilidade de caminhões-betoneiras e à capacidade de atendimento em diferentes períodos e localidades do Município.

**5.10.3** A definição das condições de contratação deverá observar a natureza do material, os quantitativos estimados, a programação das obras e as particularidades operacionais das Secretarias requisitantes, estabelecendo requisitos técnicos proporcionais às necessidades identificadas, sem impor exigências desnecessárias que possam restringir injustificadamente a competitividade.

**5.10.4** A avaliação da capacidade de atendimento deverá considerar a possibilidade de fornecimento nos

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

locais indicados pela Administração, inclusive na sede municipal e nos distritos, observando os custos de transporte e as condições necessárias à preservação das características técnicas do concreto até o momento de sua utilização.

**5.10.5** Deverá ser considerada, ainda, a compatibilidade entre os quantitativos solicitados e as condições comerciais e operacionais normalmente praticadas pelos fornecedores, especialmente quanto à programação das entregas, aos volumes mínimos de fornecimento, quando existentes, e aos procedimentos de controle de qualidade e recebimento do material.

**5.11. CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**5.11.1** Diante Diante da análise preliminar das alternativas identificadas, considera-se tecnicamente adequada às necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Saúde e Educação a aquisição de concreto usinado FCK 30 MPa, do tipo bombeável, produzido em central especializada, com transporte e descarga nos locais indicados pela Administração, observadas as especificações técnicas e as condições necessárias à preservação da qualidade do material.

**5.11.2** A solução apresenta potencial para proporcionar maior padronização das características do concreto, redução das atividades de preparo diretamente pela Administração e melhor organização do fornecimento conforme os cronogramas de execução das obras, reformas, manutenções e demais intervenções municipais.

**5.11.3** Considerando a natureza das demandas formalizadas, a definição da forma de contratação deverá observar a frequência de utilização, os quantitativos estimados, as condições de fornecimento e a capacidade de atendimento do mercado, buscando assegurar a continuidade das atividades municipais e a utilização eficiente dos recursos públicos.

**5.11.4** A conclusão definitiva quanto à vantajosidade econômica da solução dependerá dos resultados da pesquisa de preços, da confirmação das condições de atendimento pelos potenciais fornecedores e da avaliação dos custos envolvidos na produção, no transporte e na descarga do material, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e do interesse público.

**5.11.5.** A solução identificada deverá assegurar compatibilidade com as especificações técnicas e os quantitativos formalizados pelas unidades requisitantes, observando-se as condições de produção, transporte, descarga, recebimento e controle tecnológico do concreto usinado FCK 30 MPa, de forma a garantir a qualidade do material fornecido e sua adequação às intervenções previstas pela Administração Municipal.

## VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VI:

| ITEM | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 | 2.585 | R$ 1000,00 | 2.585.000,00 |

**6.1.** O custo total estimado da contratação é de **R$ 2.585.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais)**, considerando o quantitativo estimado e o valor unitário de referência, com base nas

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

informações obtidas por meio de consulta ao Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Presencial nº 28/2023, consultas telefônicas a possíveis fornecedores, bem como pesquisas realizadas em sítios eletrônicos.

**6.2.** Os valores apresentados possuem caráter estimativo, destinados ao planejamento da contratação, ficando a pesquisa de preços e a apuração do valor médio de mercado sob responsabilidade da equipe do Setor de Compras, observados os parâmetros legais aplicáveis.

**6.3.** A pesquisa de preços deverá ser realizada em conformidade com a legislação vigente, especialmente com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado e a economicidade da contratação.

## VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VII:

**7.1.** Conforme demonstrado no levantamento de mercado e na análise das alternativas disponíveis, a solução preliminarmente identificada como mais adequada consiste na **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO (FCK) DE 30 MPA, DO TIPO BOMBEÁVEL, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO GLOBAL**, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Saúde e Educação do Município de Deodápolis/MS, conforme os quantitativos, especificações técnicas e condições estabelecidos nos instrumentos da contratação.

**7.2.** A solução compreende o fornecimento de concreto usinado produzido em central especializada, composto por cimento, areia, brita e água, com resistência característica à compressão de 30 MPa, incluindo os serviços necessários à produção, dosagem, transporte e descarga do material nos locais indicados pela Administração Municipal, observadas as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 7212.

**7.2.1.** O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento – AF, conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais participantes, considerando os cronogramas das obras e intervenções, os quantitativos necessários, as condições de acesso e os locais de entrega, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

**7.2.2.** Destaca-se que a solução atenderá especialmente às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, relacionadas à execução, manutenção, recuperação e melhoria de vias, calçadas, passeios e demais estruturas públicas municipais. Também contemplará as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, especialmente quanto às intervenções previstas para o exercício de 2027, relacionadas à manutenção, recuperação e adequação de calçadas, áreas de circulação e acessos às Unidades Básicas de Saúde e às unidades escolares municipais.

**7.3. DA NÃO ABERTURA PARA A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.3.1.** Considerando que o Município de Deodápolis/MS será o único ente contratante da futura Ata de

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

Registro de Preços e que as demandas das Secretarias Municipais participantes foram formalizadas nos respectivos Documentos de Formalização da Demanda – DFDs nº 432/2026 (Infraestrutura), nº 433/2026 (Educação) e nº 153/2026 (Saúde), posteriormente consolidados em um único procedimento, fica dispensada a realização do procedimento público de Intenção de Registro de Preços – IRP, com fundamento no art. 86, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas na regulamentação municipal aplicável.

**7.3.2.** A não realização da IRP não prejudicará o planejamento conjunto da contratação, uma vez que os quantitativos e as necessidades das unidades administrativas participantes foram previamente reunidos no procedimento, possibilitando a padronização das condições de fornecimento, a racionalização dos recursos públicos e a avaliação dos possíveis ganhos de escala.

**7.4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO COMO BEM COMUM**

**7.4.1.** O objeto da futura contratação enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e no Termo de Referência, mediante especificações técnicas usuais de mercado.

**7.4.2.** As características do concreto usinado, especialmente quanto à resistência característica à compressão de 30 MPa, composição, homogeneidade, consistência, trabalhabilidade e condições de produção, transporte e entrega, poderão ser previamente estabelecidas pela Administração, observadas as normas técnicas aplicáveis.

**7.4.3.** As condições de fornecimento, incluindo transporte em caminhões-betoneiras apropriados, preservação das características do material em estado fresco, programação das entregas, descarga e controle de qualidade, também poderão ser objetivamente definidas no Termo de Referência, permitindo a comparação das propostas e a fiscalização da execução contratual.

**7.4.4.** Dessa forma, considerando a possibilidade de definição objetiva das características e dos padrões de qualidade do material, a contratação mostra-se compatível com a modalidade Pregão, prevista no art. 28, inciso I, e disciplinada pelo art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante critério de julgamento de menor preço, nos termos do art. 33, inciso I, da referida Lei.

**7.5. DA MODALIDADE, DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.5.1.** A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza futura, parcelada e variável das demandas, cuja execução dependerá do planejamento das Secretarias Municipais, dos cronogramas das obras e intervenções, dos locais de aplicação e dos quantitativos efetivamente necessários em cada ocasião.

**7.5.2.** O Sistema de Registro de Preços permitirá que o concreto usinado seja solicitado conforme a necessidade efetiva da Administração, mediante Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados, conforme estabelece o art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

**7.5.3.** A consolidação das demandas das Secretarias Municipais em um único procedimento contribuirá para a padronização das especificações técnicas, a racionalização dos procedimentos administrativos, a organização dos fornecimentos, o planejamento dos quantitativos e a busca pela economicidade, em conformidade com os arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável.

**7.5.4.** A adoção do Pregão na forma presencial considera o regime transitório previsto no art. 176, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável aos Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes, combinado com o disposto no art. 17, § 2º, da referida Lei, observados os requisitos legais de publicidade, competitividade, transparência e julgamento objetivo.

**7.5.5.** Conforme entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Processo TC/5365/2025, durante o regime transitório previsto no art. 176, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se temporariamente afastada, para os Municípios abrangidos pela norma, a exigência de motivação específica da escolha da forma presencial em detrimento da eletrônica, sem prejuízo da observância dos demais princípios e requisitos aplicáveis às contratações públicas.

**7.5.6.** A realização do Pregão Presencial deverá assegurar ampla participação dos interessados, tratamento isonômico, competitividade e julgamento objetivo, não sendo admitidas restrições injustificadas à participação de fornecedores em razão de sua localização geográfica.

**7.5.7.** O critério de julgamento pretendido será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando que o objeto contempla um único item de concreto usinado FCK 30 MPa, do tipo bombeável, com quantitativo total estimado de 2.585 m³, distribuído entre as Secretarias Municipais participantes. O julgamento considerará o valor global da proposta para o quantitativo estimado, observada a compatibilidade do preço unitário por metro cúbico com os valores de referência estabelecidos pela Administração, visando assegurar a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa.

**7.5.8.** A contratação deverá observar a compatibilidade entre os preços ofertados e os valores praticados no mercado, mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**7.5.9.** Os preços ofertados deverão compreender todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do concreto usinado, incluindo materiais, produção, dosagem, mão de obra, transporte, frete, combustível, veículos, equipamentos necessários à descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas indispensáveis ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

**7.5.10.** Não será exigida sede, filial, depósito ou estabelecimento prévio no Município de Deodápolis/MS como condição de participação ou habilitação, devendo os interessados comprovar sua capacidade de atendimento às especificações técnicas, aos locais de entrega e às condições operacionais estabelecidas pela Administração, em conformidade com o art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.5.11.** Permanecem obrigatórios a ampla publicidade, o tratamento isonômico, a competitividade e o julgamento objetivo. Na hipótese de realização do Pregão Presencial, a sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, com a respectiva gravação juntada aos autos do processo,

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

em observância ao art. 17, §§ 2º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses legalmente admitidas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, especialmente quanto às seguintes situações:

I – **Força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis:** ocorrência de circunstâncias supervenientes que inviabilizem a execução da ata nas condições originalmente estabelecidas, desde que devidamente comprovadas e observados os requisitos legais aplicáveis.

II – **Alteração de tributos ou encargos legais:** criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, desde que comprovada sua repercussão sobre os preços registrados.

III – **Reajustamento:** aplicação do mecanismo de reajustamento expressamente previsto no edital e na Ata de Registro de Preços, observados o índice, a data-base e as condições legalmente estabelecidas.

**7.6.2.** As alterações ou atualizações dos preços registrados deverão ser devidamente fundamentadas e formalizadas pela Administração, mediante documentação comprobatória e análise das condições legais aplicáveis, não implicando modificação automática dos valores registrados e devendo ser preservada a vantajosidade da contratação.

**7.7. CONCLUSÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA**

**7.7.1.** Diante das características das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais participantes, considera-se preliminarmente adequada a aquisição de concreto usinado FCK 30 MPa, do tipo bombeável, mediante Pregão Presencial, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento de **menor preço global**, visando assegurar o atendimento planejado das necessidades de execução, manutenção, recuperação e melhoria da infraestrutura pública municipal.

**7.7.2.** A solução permitirá o fornecimento parcelado do material conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais, incluindo os serviços de produção, transporte e descarga, observadas as especificações técnicas, os quantitativos solicitados e as condições estabelecidas para cada fornecimento.

**7.7.3.** A definição de um único item de concreto usinado FCK 30 MPa considera a consolidação das necessidades anteriormente distribuídas entre os materiais FCK 25 MPa e FCK 30 MPa, conforme demonstrado na estimativa das quantidades, observada a adequação técnica do material às diferentes intervenções previstas pelas Secretarias Municipais.

**7.7.4.** Dessa forma, a contratação pretendida busca proporcionar eficiência administrativa, padronização das condições de fornecimento, planejamento dos quantitativos, economicidade e racionalização dos recursos públicos, assegurando a disponibilidade do concreto usinado necessário à continuidade dos serviços de infraestrutura e às intervenções programadas para o exercício de 2027, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da competitividade e do interesse público.

## VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VIII:

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

**8.1.** Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, e do art. 40, inciso V, alínea "b", e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deverá observar a viabilidade técnica e a vantajosidade econômica da divisão, considerando a natureza dos bens, suas características técnicas, as condições de fornecimento, os custos logísticos e operacionais e a necessidade de assegurar a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**8.2.** Para a presente contratação, propõe-se o **NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO, COM ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando que a aquisição contempla um único item, correspondente ao concreto usinado com resistência característica à compressão (FCK) de 30 MPa, do tipo bombeável, com quantitativo total estimado de 2.585 m³, destinado ao atendimento das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Saúde e Educação do Município de Deodápolis/MS.

**8.3.** A definição de um único item decorre da padronização das especificações técnicas do material, considerando que as necessidades anteriormente distribuídas entre os concretos FCK 25 MPa e FCK 30 MPa foram consolidadas no concreto usinado FCK 30 MPa, conforme demonstrado na estimativa das quantidades deste Estudo Técnico Preliminar, observada sua adequação técnica às intervenções previstas pelas Secretarias Municipais.

**8.4.** A manutenção do objeto em item único busca proporcionar uniformidade das especificações técnicas, padronização das condições de fornecimento e maior eficiência na organização das entregas, considerando as características do concreto usinado, que exige produção em central especializada, transporte em veículos apropriados e disponibilização em estado fresco nos locais indicados pela Administração Municipal.

**8.5.** A concentração do quantitativo em um único item poderá proporcionar ganhos de escala e condições comerciais mais vantajosas, considerando o volume total estimado da contratação e a possibilidade de programação das entregas conforme as necessidades das Secretarias participantes. A avaliação da economicidade deverá considerar os resultados da pesquisa de preços e as condições efetivamente oferecidas pelo mercado fornecedor.

**8.6.** Ressalta-se que a contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, permitindo que o fornecimento do concreto usinado ocorra de maneira parcelada, conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento – AF, observados os quantitativos registrados, os locais de entrega e os cronogramas das intervenções previstas.

O fornecimento parcelado não se confunde com o parcelamento do objeto para fins de julgamento e adjudicação, uma vez que a Administração poderá solicitar o material em diferentes períodos e quantidades, conforme a demanda, mantendo-se a contratação estruturada em um único item.

**8.7.** O critério de julgamento de menor preço global será aplicado ao quantitativo total estimado de 2.585 m³ de concreto usinado FCK 30 MPa, devendo as propostas apresentar valores compatíveis com as especificações e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

A Administração deverá observar a aceitabilidade do preço unitário por metro cúbico, além do valor

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

global ofertado, de modo a assegurar a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado e a economicidade da contratação.

**8.8.** A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada considerando o quantitativo total previsto e o valor unitário de referência apresentado neste Estudo Técnico Preliminar, devendo a pesquisa de preços realizada pelo setor competente observar os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

**8.9.** Diante das características do objeto, da uniformidade das especificações técnicas e das condições de fornecimento, considera-se preliminarmente adequada a manutenção da contratação em item único, com julgamento pelo menor preço global, buscando assegurar padronização, eficiência operacional, economicidade e atendimento das necessidades das Secretarias Municipais participantes.

A adoção definitiva dessa modelagem deverá observar a avaliação de sua viabilidade técnica e econômica, bem como a preservação da competitividade e a demonstração de sua vantagem para a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

## IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, IX:

**9.1.** A aquisição de concreto usinado com resistência característica à compressão (FCK) de 30 MPa, do tipo bombeável, mediante **Pregão Presencial, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL**, tem como finalidade assegurar o atendimento eficiente, planejado e econômico das demandas das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Saúde e Educação do Município de Deodápolis/MS, proporcionando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

**9.2.** Pretende-se garantir a disponibilidade do concreto usinado necessário à execução de obras, serviços de manutenção, recuperação, conservação e melhoria da infraestrutura pública municipal, considerando as necessidades específicas de cada Secretaria, os cronogramas das intervenções, os locais de aplicação e os quantitativos efetivamente necessários durante a vigência da contratação.

**9.3.** Espera-se proporcionar condições adequadas para a execução das intervenções em vias públicas, calçadas, passeios, áreas de circulação, acessos, edificações e demais estruturas públicas municipais, mediante o fornecimento de material que atenda aos padrões técnicos de resistência, homogeneidade, consistência, trabalhabilidade e qualidade estabelecidos no Termo de Referência e nas normas técnicas aplicáveis.

**9.4.** A contratação deverá contribuir para a continuidade e a eficiência dos serviços de infraestrutura municipal, reduzindo os riscos de paralisação, atrasos ou comprometimento das intervenções em decorrência da indisponibilidade de concreto usinado, especialmente quanto às obras e serviços de manutenção, recuperação e adequação de calçadas e áreas de acesso às Unidades Básicas de Saúde e às unidades escolares municipais, previstos para o exercício de 2027.

**9.5.** Busca-se assegurar maior flexibilidade operacional à Administração Municipal, permitindo que o fornecimento do concreto usinado ocorra de forma parcelada, conforme a programação das obras, os cronogramas de execução, as necessidades efetivamente identificadas pelas Secretarias requisitantes e

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

as condições operacionais necessárias à adequada utilização do material.

**9.6.** A solução permitirá o fornecimento de concreto usinado produzido em central especializada, incluindo produção, dosagem, transporte e descarga nos locais indicados pela Administração, reduzindo a necessidade de aquisição individualizada, armazenamento e preparo dos materiais constituintes do concreto pelas equipes municipais, bem como a mobilização de equipamentos específicos para sua produção.

**9.7.** Pretende-se otimizar a utilização dos recursos humanos, materiais e operacionais disponíveis na Administração Municipal, mediante a atribuição à empresa contratada das responsabilidades relacionadas à produção, ao transporte e à entrega do concreto usinado, permitindo que as equipes municipais concentrem suas atividades na execução, no acompanhamento e na fiscalização das obras e intervenções planejadas, observadas as competências dos respectivos setores.

**9.8.** A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá o atendimento das demandas conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, proporcionando maior controle sobre as solicitações, melhor programação dos fornecimentos e redução de aquisições desnecessárias, especialmente em razão das características do concreto usinado, que exige transporte e utilização em estado fresco.

**9.9.** Espera-se obter maior racionalização dos recursos públicos, mediante o pagamento exclusivamente dos quantitativos de concreto usinado efetivamente fornecidos, recebidos e devidamente atestados pela Administração, observados os valores contratados, as especificações técnicas, os locais de entrega e as condições previstas nas respectivas Autorizações de Fornecimento – AF.

**9.10.** A consolidação das demandas das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Saúde e Educação em um único procedimento licitatório deverá contribuir para a padronização das especificações técnicas e das condições de fornecimento, a racionalização dos procedimentos administrativos, a redução da necessidade de contratações isoladas e o aprimoramento do acompanhamento e da fiscalização contratual, favorecendo o planejamento conjunto e a utilização eficiente dos recursos disponíveis.

**9.11.** A realização do Pregão Presencial, mediante Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, busca promover a competitividade entre os fornecedores aptos ao fornecimento do concreto usinado FCK 30 MPa, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A definição de um único item, com quantitativo total estimado de 2.585 m³, busca proporcionar padronização técnica e organização logística, observada a compatibilidade dos preços unitários e globais com os valores praticados no mercado.

**9.12.** Portanto, os resultados pretendidos compreendem o atendimento adequado e tempestivo das demandas municipais, a continuidade das atividades de construção, manutenção, recuperação e melhoria da infraestrutura pública, a disponibilidade de concreto usinado com características técnicas padronizadas, a otimização dos recursos humanos e operacionais, a organização dos fornecimentos conforme as necessidades efetivas, a redução de riscos de paralisação das intervenções e a racionalização dos procedimentos administrativos.

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

Busca-se, assim, assegurar a aplicação eficiente e econômica dos recursos públicos, contribuindo para a melhoria das condições de acessibilidade, segurança, conservação e utilização dos espaços e equipamentos públicos municipais, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINSTRAÇÃO, PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, X:

**10.1.** Previamente à formalização da contratação e à execução dos fornecimentos, a Administração Municipal deverá realizar, por meio das equipes técnicas responsáveis, o planejamento das obras e intervenções previstas, incluindo a identificação das áreas de aplicação, a definição dos quantitativos necessários, a avaliação das condições dos locais e a programação das atividades de execução.

**10.2.** Deverá ser verificada a disponibilidade de equipes próprias, equipamentos, maquinários e demais recursos operacionais necessários à aplicação do concreto usinado, especialmente quanto às atividades de lançamento, espalhamento, adensamento, nivelamento e acabamento, observadas as características técnicas de cada intervenção e as orientações dos profissionais responsáveis.

**10.3.** Quando constatada a insuficiência de recursos humanos ou materiais próprios, a Administração deverá avaliar a necessidade de contratação de terceiros para a execução dos serviços complementares, observados os procedimentos legais aplicáveis, a disponibilidade orçamentária e financeira e o planejamento das Secretarias Municipais requisitantes.

**10.4.** A Administração deverá assegurar a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como estabelecer os procedimentos de solicitação, recebimento, conferência e acompanhamento dos fornecimentos, de modo a garantir a adequada execução da contratação e a observância das especificações técnicas estabelecidas.

## XI - CONTRATAÇÃO CORRELATA E OU INTERDEPENDENTE – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, XI:

**11.1.** Considerando a natureza do objeto, a aquisição de concreto usinado FCK 30 MPa, do tipo bombeável, poderá apresentar relação com outras contratações destinadas à execução de obras e serviços de infraestrutura municipal, especialmente aquelas relacionadas à disponibilização de mão de obra especializada, equipamentos, maquinários e serviços necessários à preparação das áreas e à aplicação do material.

**11.2.** Deverá ser avaliada, pelas Secretarias Municipais requisitantes e pelas equipes técnicas responsáveis, a necessidade de contratação de terceiros para a execução dos serviços de preparação das superfícies, regularização e compactação das bases, lançamento, espalhamento, adensamento, nivelamento, acabamento e demais atividades necessárias à adequada aplicação do concreto usinado, quando tais serviços não puderem ser realizados com recursos próprios da Administração.

**11.3.** Também deverá ser verificada a necessidade de disponibilização ou contratação de máquinas, equipamentos e serviços complementares, incluindo, quando tecnicamente necessários, equipamentos

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

de bombeamento, compactação, nivelamento e demais recursos indispensáveis à execução das intervenções planejadas, observadas as características e condições específicas de cada local.

**11.4.** Ressalta-se que o objeto da presente contratação compreende o fornecimento do concreto usinado, incluindo sua produção, transporte e descarga nos locais indicados pela Administração Municipal, não abrangendo, por si só, a execução integral dos serviços de aplicação, acabamento ou construção das estruturas, os quais deverão ser realizados pelas equipes municipais ou mediante contratações específicas, conforme a necessidade identificada.

**11.5.** Dessa forma, eventuais contratações correlatas ou interdependentes deverão ser previamente avaliadas e planejadas pelas Secretarias Municipais participantes, buscando assegurar a compatibilidade entre os fornecimentos e os cronogramas de execução das obras, evitando atrasos, desperdícios de materiais e descontinuidade das atividades de infraestrutura pública.

## XII – DOS IMPACTOS AMBIENTAIS – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, XII:

**12.1.** Sob a ótica da sustentabilidade, a Administração Pública deverá identificar os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação pretendida, bem como estabelecer medidas destinadas à sua prevenção, redução e mitigação, considerando as características do objeto, as condições de produção, transporte, fornecimento e utilização do concreto usinado.

**12.2.** O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU orienta que a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deve integrar as diferentes etapas da contratação pública, desde o planejamento e a definição da solução até a seleção do fornecedor, a execução contratual, a fiscalização e a adequada gestão dos resíduos decorrentes das atividades desenvolvidas.

**12.3.** Nesse sentido, a presente contratação busca conciliar o atendimento das necessidades de infraestrutura municipal com a utilização racional dos recursos naturais e a adoção de práticas ambientalmente responsáveis, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.4.** A aquisição de concreto usinado produzido em central especializada constitui solução que pode contribuir para a sustentabilidade das intervenções municipais, considerando a possibilidade de maior controle da dosagem dos materiais, padronização da produção, redução de perdas decorrentes de preparações inadequadas e fornecimento conforme os quantitativos efetivamente necessários às obras e serviços planejados.

**12.5.** A utilização do concreto usinado FCK 30 MPa, do tipo bombeável, permitirá que a Administração adquira o material em condições técnicas previamente estabelecidas, observadas as normas aplicáveis e as orientações dos profissionais responsáveis, contribuindo para a qualidade, resistência e durabilidade das estruturas executadas e, consequentemente, para a redução da necessidade de reparos e substituições prematuras decorrentes de inadequações do material.

**12.6.** Considerando as características do objeto, foram identificados os seguintes possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

### 12.6.1. CONSUMO DE RECURSOS NATURAIS

A produção de concreto usinado demanda a utilização de matérias-primas como cimento, areia, brita e

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

água, cuja obtenção e processamento podem ocasionar impactos ambientais relacionados à extração de recursos naturais, ao consumo hídrico e à alteração das condições ambientais das áreas de origem.

Como medida mitigadora, pretende-se priorizar o fornecimento de concreto produzido mediante dosagem tecnicamente adequada, com controle das quantidades de materiais empregados, evitando desperdícios e utilização excessiva de insumos, observadas as especificações técnicas e as normas ambientais aplicáveis.

### 12.6.2. GERAÇÃO DE RESÍDUOS E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA

Durante as atividades de produção, transporte, descarga e aplicação do concreto usinado, poderão ocorrer perdas de material, geração de sobras, resíduos de concreto e efluentes provenientes da limpeza de equipamentos e veículos.

Para minimizar esses impactos, o fornecimento deverá ser previamente programado conforme os quantitativos efetivamente necessários às intervenções, evitando solicitações superiores à capacidade de utilização e reduzindo a geração de sobras.

A futura contratada deverá adotar procedimentos ambientalmente adequados para o gerenciamento dos resíduos decorrentes das atividades sob sua responsabilidade, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e demais normas ambientais aplicáveis.

### 12.6.3. IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DO TRANSPORTE

O transporte do concreto usinado até os locais de aplicação poderá ocasionar emissões atmosféricas decorrentes do consumo de combustíveis, além de ruídos, movimentação de veículos pesados e possíveis interferências no trânsito e nas condições de circulação das vias municipais.

Como medida mitigadora, as entregas deverão ser previamente programadas entre a Administração e a contratada, considerando os locais de aplicação, os quantitativos solicitados e os horários estabelecidos, buscando otimizar os deslocamentos e evitar viagens desnecessárias.

A contratada deverá utilizar veículos apropriados ao transporte do concreto usinado, em condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança, observadas as exigências legais e ambientais pertinentes.

### 12.6.4. CONSUMO DE ENERGIA E EMISSÃO DE POLUENTES

A produção de concreto usinado envolve atividades industriais que demandam consumo de energia elétrica, combustíveis e outros recursos, podendo ocasionar emissões de gases de efeito estufa e demais poluentes atmosféricos, especialmente em razão da produção de cimento e das operações de transporte e fornecimento.

Nesse contexto, a Administração buscará incentivar práticas de eficiência operacional, racionalização do consumo de materiais e redução de desperdícios, observadas as condições técnicas e econômicas da contratação, sem estabelecer exigências desproporcionais que possam comprometer a competitividade do procedimento licitatório.

### 12.6.5. DESPERDÍCIO DE MATERIAIS DURANTE A EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES

A utilização inadequada do concreto usinado, a ausência de planejamento das quantidades necessárias

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

ou a falta de preparação dos locais de aplicação poderão ocasionar desperdícios, perdas de material e geração desnecessária de resíduos.

Para minimizar tais impactos, caberá às Secretarias Municipais requisitantes realizar o planejamento prévio das intervenções, incluindo o levantamento dos quantitativos, a preparação das áreas, a disponibilidade das equipes responsáveis e a programação das entregas, de modo a assegurar que o concreto seja recebido e utilizado dentro das condições técnicas recomendadas.

**12.7. DA SUSTENTABILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

A adoção do fornecimento de concreto usinado produzido em central especializada apresenta potencial para contribuir com a sustentabilidade das contratações públicas, especialmente em razão do controle tecnológico da produção, da padronização das características do material e da possibilidade de reduzir perdas decorrentes de dosagens inadequadas e preparações descentralizadas.

Adicionalmente, a utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que as Secretarias Municipais solicitem apenas os quantitativos efetivamente necessários, de acordo com o planejamento das obras e intervenções previstas, contribuindo para evitar aquisições antecipadas, desperdícios e utilização ineficiente dos recursos públicos.

A concentração das necessidades no concreto usinado FCK 30 MPa também busca favorecer a padronização técnica das intervenções, observada a adequação do material às finalidades previstas e às orientações dos profissionais responsáveis.

**12.8.** A futura contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável às atividades de produção, transporte e fornecimento do concreto usinado, incluindo as exigências de licenciamento ambiental pertinentes à sua atividade, quando cabíveis, bem como adotar medidas destinadas à prevenção de vazamentos, descarte irregular de resíduos, contaminação do solo e dos recursos hídricos e demais ocorrências capazes de causar danos ambientais.

**12.9.** Dessa forma, considera-se que a solução proposta poderá contribuir para o atendimento das necessidades de infraestrutura municipal de maneira tecnicamente adequada e ambientalmente responsável, mediante a adoção de medidas de controle, planejamento, racionalização do consumo de recursos naturais, redução de desperdícios e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

A contratação busca, portanto, conciliar a eficiência administrativa e a economicidade com os princípios da sustentabilidade e da proteção ambiental, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

## XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, XIII:

**13.1** Considerando os levantamentos realizados, as alternativas analisadas e as necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais de Infraestrutura, Saúde e Educação, verifica-se que a aquisição de concreto usinado com resistência característica à compressão (FCK) de 30 MPa, do tipo bombeável, mediante Pregão Presencial, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, apresenta-se como solução tecnicamente adequada e

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

administrativamente razoável para o atendimento das demandas de execução, manutenção, recuperação e melhoria da infraestrutura pública municipal.

**13.2** A viabilidade da contratação fundamenta-se na possibilidade de padronização das especificações técnicas do material, na racionalização dos procedimentos administrativos, na organização do fornecimento conforme as necessidades efetivas das Secretarias participantes e no potencial de obtenção de condições econômicas vantajosas, considerando o quantitativo total estimado de 2.585 m³.

**13.3** Adicionalmente, a solução proposta busca assegurar o atendimento das intervenções planejadas para o exercício de 2027, especialmente aquelas relacionadas à manutenção, recuperação e adequação de calçadas, passeios e áreas de acesso às Unidades Básicas de Saúde e às unidades escolares municipais, contribuindo para a melhoria das condições de acessibilidade, segurança e conservação dos espaços públicos.

**13.4** A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá o fornecimento parcelado do material, mediante solicitações formalizadas pelas Secretarias requisitantes, evitando aquisições antecipadas e possibilitando maior controle dos quantitativos efetivamente utilizados.

**13.5** Diante do exposto, considerando as informações e análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se configura **TECNICAMENTE VIÁVEL E ADMINISTRATIVAMENTE JUSTIFICÁVEL**, condicionada à confirmação da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, à disponibilidade dos recursos necessários e à observância dos requisitos legais aplicáveis, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Deodápolis/MS, 17 de novembro de 2026.

_____

**Anna Julya Biló Soares**
Assessor de Planejamento

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

## XIV - APROVAÇÃO E ASSINATURA

### INTEGRANTES

**Anna Julya Biló Soares**
Assessor de Planejamento

**Thais Soares Sartori**
Superintendente de Planejamento

**Alessandra Tertuliana Alves de Oliveira**
Equipe de Planejamento

**Fernanda Monique Silva Santos**
Equipe de Planejamento

Aprovo, o presente estudo técnico preliminar da aquisição como proposto, por atender as disposições de leis e instruções normativas.

**AUTORIDADE COMPETENTE**

**Jean Carlos Silva Gomes**
Prefeito Municipal

Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

| | |
|---|---|
| **OBJETO** | **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPA, TIPO BOMBEÁVEL, POR PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E MENOR PREÇO GLOBAL, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, SAÚDE E EDUCAÇÃO DE DEODÁPOLIS/MS – PROCESSO Nº 175/2026.** |
| **EQUIPE DE PLANEJAMENTO** | **ANNA JULYA BILÓ SOARES, THAIS SOARES SARTORI, ALESSANDRA TERTULIANA E FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS** |

| **FASE DE ANÁLISE** | | |
|---|---|---|
| (X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores | | |
| ( ) Gestão do Contrato | | |
| **RISCO 01** | | |
| Probabilidade: | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta | |
| Impacto: | ( ) Baixa ( ) Média (X ) Alta | |
| Id | **Dano** | |
| I. | **Especificações incompletas ou inadequadas do concreto FCK 30 MPa, comprometendo a qualidade e a finalidade das intervenções.** | |
| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| I. | 1.Definir requisitos técnicos e norma ABNT NBR 7212.<br>2.Validar aplicações com equipe técnica.<br>3.Revisar ETP e TR. | 1.Equipe de Planejamento;<br>2.Setor Técnico;<br>3.Assessoria Jurídica. |
| Id. | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| I | 1.Revisar especificações e TR.<br>2.Corrigir inconsistências antes da contratação.<br>3.Solicitar análise técnica. | 1.Equipe de Planejamento;<br>2.Setor Técnico;<br>3.Administração. |
| **RISCO 02** | | |
| Probabilidade: | ( ) Baixa (X ) Média ( ) Alta | |
| Impacto: | ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta | |
| Id | **Dano** | |
| I. | **Quantitativos estimados sem memória de cálculo suficiente, ocasionando excesso ou insuficiência de concreto.** | |
| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| I. | 1.Conferir os DFDs das três Secretarias.<br>2.Instruir memórias de cálculo das obras de 2027.<br>3.Confrontar consumo anterior. | 1.Equipe de Planejamento;<br>2. Secretarias Requisitantes<br>3.Setor Técnico. |
| Id. | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| I | 1.Revisar demanda estimada.<br>2.Complementar levantamentos.<br>3.Ajustar quantitativos justificadamente. | 1.Secretarias Requisitantes;<br>2.Equipe de Planejamento;<br>3.Administração. |



Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILÓ SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

| RISCO 03 | | |
|---|---|---|
| Probabilidade: | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta | |
| Impacto: | ( ) Baixa ( ) Média (X ) Alta | |
| Id | **Dano** | |
| I. | **Consolidação indevida das demandas de FCK 25 MPa no FCK 30 MPa sem validação técnica para cada utilização.** | |
| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| I. | 1.Confirmar adequação em cada projeto.<br>2.Formalizar validação técnica.<br>3.Conferir especificações de uso. | 1.Setor Técnico;<br>2.Equipe de Planejamento;<br>3.Secretarias Requisitantes. |
| Id. | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| I | 1.Reavaliar a solução técnica.<br>2.Ajustar especificações da contratação.<br>3.Registrar justificativas nos autos. | 1.Setor Técnico;<br>2.Equipe de Planejamento;<br>3.Administração. |
| **RISCO 04** | | |
| Probabilidade: | ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta | |
| Impacto: | ( ) Baixa ( ) Média (x ) Alta | |
| Id | **Dano** | |
| I. | **Exigências logísticas ou prazos de entrega incompatíveis com o transporte e a utilização do concreto em estado fresco.** | |
| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| I. | 1.Definir locais e programação de entrega.<br>2.Avaliar distâncias e acesso.<br>3.Fixar condições objetivas no TR. | 1.Equipe de Planejamento;<br>2.Setor Técnico;<br>3.Secretarias Requisitantes. |
| Id. | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| I | 1.Reprogramar entregas.<br>2.Adequar condições operacionais.<br>3.Revisar cláusulas, se necessário. | 1.Secretarias Requisitantes;<br>2.Setor Técnico;<br>3.Administração. |
| **RISCO 05** | | |
| Probabilidade: | ( ) Baixa ( X) Média ( ) Alta | |
| Impacto: | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta | |
| Id | **Dano** | |
| I. | **Pesquisa de preços insuficiente ou valores estimados incompatíveis com o mercado de concreto usinado.** | |
| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| I. | 1.Pesquisar preços em fontes idôneas.<br>2.Considerar frete e locais de entrega.<br>3.Documentar pesquisa e memória. | 1.Setor de Compras;<br>2.Equipe de Planejamento; 3.Administração. |
| Id. | **Ação de Contingência** | **Responsável** |



Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

| | | |
|---|---|---|
| I | 1.Refazer pesquisa de preços.<br>2.Ampliar fontes consultadas.<br>3.Revisar orçamento estimado. | 1.Setor de Compras;<br>2.Administração;<br>3.Controle Interno. |

| RISCO 06 | | |
|---|---|---|
| Probabilidade: | ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta | |
| Impacto: | ( ) Baixa ( ) Média ( x) Alta | |
| Id | **Dano** | |
| I. | **Questionamentos quanto ao SRP, ao menor preço global e à vantajosidade de um único item com 2.585 m³.** | |
| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| I. | 1.Justificar o item único e a modelagem.<br>2.Avaliar competitividade e escala.<br>3.Documentar vantajosidade no ETP. | 1.Equipe de Planejamento;<br>2.Administração;<br>3.Assessoria Jurídica |
| Id. | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| | 1.Complementar motivação nos autos.<br>2.Reavaliar critério de julgamento.<br>3.Ajustar edital e TR se necessário. | 1.Administração;<br>2.Equipe de Planejamento;<br>3.Assessoria Jurídica |

| RISCO 07 | | |
|---|---|---|
| Probabilidade: | ( ) Baixa ( X) Média ( ) Alta | |
| Impacto: | ( ) Baixa ( ) Média ( x) Alta | |
| Id | **Dano** | |
| I. | **Licitação deserta ou fracassada pela ausência de fornecedores aptos ou propostas compatíveis.** | |
| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| I. | 1.Divulgar amplamente o certame.<br>2.Evitar exigências restritivas.<br>3.Avaliar mercado e estimativa. | 1.Setor de Licitações;<br>2.Equipe de Planejamento;<br>3.Administração. |
| Id. | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| I | 1.Revisar requisitos e preços.<br>2.Republicar o certame, se cabível.<br>3.Avaliar solução legal alternativa. | 1.Administração;<br>2.Setor de Licitações;<br>3.Assessoria Jurídica. |

| FASE DE ANÁLISE |
|---|
| ( ) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores |
| ( x) Gestão do Contrato |

| RISCO 08 | | |
|---|---|---|
| Probabilidade: | ( ) Baixa ( X) Média ( ) Alta | |



Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

| | | |
|---|---|---|
| Impacto: | | ( ) Baixa ( ) Média (x ) Alta |
| Id | **Dano** | |
| I. | **Recebimento de concreto com resistência, consistência ou homogeneidade em desacordo com as especificações.** | |
| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| I. | 1.Conferir dados de cada carga.<br>2.Prever inspeção e controle tecnológico.<br>3.Designar fiscalização capacitada. | 1.Fiscal do Contrato;<br>2.Setor Técnico;<br>3.Contratada. |
| Id. | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| I | 1.Recusar material irregular.<br>2.Notificar e exigir substituição.<br>3.Registrar ocorrências e medidas. | 1.Fiscal do Contrato;<br>2.Administração;<br>3.Contratada. |
| **RISCO 09** | | |
| Probabilidade: | | ( ) Baixa ( X) Média ( ) Alta |
| Impacto: | | ( ) Baixa (x ) Média ( ) Alta |
| Id | **Dano** | |
| I. | **Atrasos na entrega ou perda das características do concreto durante transporte e descarga.** | |
| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| I. | 1.Programar horários e volumes.<br>2.Conferir condições dos veículos.<br>3.Acompanhar entrega em estado fresco. | 1.Fiscal do Contrato;<br>2.Secretarias Requisitantes;<br>3.Contratada. |
| Id. | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| I | 1.Recusar carga inadequada.<br>2.Reprogramar fornecimento.<br>3.Notificar por descumprimento. | 1.Fiscal do Contrato;<br>2.Administração;<br>3.Contratada. |
| **RISCO 10** | | |
| Probabilidade: | | ( ) Baixa ( X) Média ( ) Alta |
| Impacto: | | ( ) Baixa ( ) Média (x ) Alta |
| Id | **Dano** | |
| I. | **Pagamento de volumes não fornecidos ou divergentes dos registros de recebimento e notas fiscais.** | |
| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| I. | 1.Conferir volume em m³ e AF.<br>2.Exigir documentos de entrega.<br>3.Condicionar pagamento ao atesto. | 1.Fiscal do Contrato;<br>2.Setor Financeiro;<br>3.Secretaria Requisitante. |



Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTOR!
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

| Id. | Ação de Contingência | Responsável |
|---|---|---|
| I | 1.Glosar valores divergentes.<br>2.Suspender liquidação irregular.<br>3.Exigir correção documental. | 1.Fiscal do Contrato;<br>2.Administração;<br>3.Setor Financeiro. |
| **RISCO 11** | | |
| Probabilidade: | | ( ) Baixa ( X) Média ( ) Alta |
| Impacto: | | ( ) Baixa ( ) Média (x ) Alta |
| Id | **Dano** | |
| I. | **Descarte inadequado de sobras de concreto e efluentes, com possíveis danos ambientais.** | |
| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| I. | 1.Prever gestão adequada de resíduos.<br>2.Programar volumes sem desperdício.<br>3.Fiscalizar descarga e limpeza. | 1.Fiscal do Contrato;<br>2.Setor Ambiental;<br>3.Contratada. |
| Id. | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| I | 1.Interromper prática irregular.<br>2.Exigir destinação correta.<br>3.Registrar e apurar danos. | 1.Administração;<br>2.Fiscal do Contrato;<br>3.Contratada. |
| **RISCO 12** | | |
| Probabilidade: | | ( ) Baixa ( X) Média ( ) Alta |
| Impacto: | | ( ) Baixa ( ) Média (x ) Alta |
| Id | **Dano** | |
| I. | **Indisponibilidade de equipes, base preparada ou equipamentos na chegada do concreto, ocasionando desperdício e atrasos.** | |
| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| I. | 1.Confirmar frente de serviço pronta.<br>2.Disponibilizar equipes e equipamentos.<br>3.Coordenar entrega e aplicação. | 1.Secretarias Requisitantes;<br>2.Setor Técnico;<br>3.Fiscal do Contrato. |
| Id. | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| I | 1.Reprogramar entregas futuras.<br>2.Mobilizar recursos necessários.<br>3.Apurar perdas e responsabilidades. | 1.Administração;<br>2.Secretarias Requisitantes;<br>3.Fiscal do Contrato. |



Assinado por 4 pessoas: FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, ANNA JULYA BILO SOARES, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA e THAIS SOARES SARTORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B e informe o código B939-EA3F-CB6D-193B

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B939-EA3F-CB6D-193B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS (CPF 051.XXX.XXX-54) em 17/11/2026 14:07:09 GMT-04:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

- ANNA JULYA BILO SOARES (CPF 096.XXX.XXX-77) em 17/11/2026 14:07:27 GMT-04:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

- ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA (CPF 022.XXX.XXX-08) em 17/11/2026 14:08:18 GMT-04:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

- THAIS SOARES SARTORI (CPF 050.XXX.XXX-23) em 17/11/2026 14:13:55 GMT-04:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/B939-EA3F-CB6D-193B